

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente matriz foi elaborada com fundamento nos arts. 6º, XXVII, 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de identificar os eventos supervenientes capazes de impactar a execução contratual e estabelecer, de forma objetiva, a alocação das responsabilidades pela prevenção, gestão e mitigação dos respectivos riscos.

A adequada alocação de riscos constitui importante instrumento de governança contratual, contribuindo para a previsibilidade das relações entre a Administração e a contratada, para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e para a redução de conflitos durante a execução do contrato. Seu propósito não é transferir indiscriminadamente responsabilidades entre as partes, mas atribuir cada risco àquele que possui melhores condições técnicas, operacionais ou jurídicas para preveni-lo, administrá-lo ou suportar seus efeitos.

Considerando a natureza do objeto, consistente na contratação de empresa integrante da rede de concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante para prestação de serviços de revisão preventiva periódica do ônibus marca MARCOPOLO/VOLARE, modelo V9L ON, placa SQG6J57, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como sua baixa complexidade técnica, curta duração e reduzida exposição a eventos extraordinários, a presente matriz contempla apenas os riscos com potencial repercussão contratual relevante.

A definição prévia das responsabilidades decorrentes da ocorrência dos eventos de risco visa assegurar maior segurança jurídica, eficiência administrativa e transparência na execução contratual, contribuindo para o adequado atendimento do interesse público, para a preservação da garantia de fábrica e para a proteção do patrimônio municipal.

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Evento de Risco	Responsabilidade	Justificativa da Alocação	Medidas de Resposta	Consequência Contratual
Informações incorretas sobre o veículo, quilometragem, prazo de revisão ou demanda	Contratante	A Administração é responsável pela disponibilização das informações necessárias à execução do objeto, possuindo controle sobre os dados do veículo, prazo de uso, quilometragem e demanda administrativa.	Conferência prévia do CRLV, hodômetro, histórico de utilização e necessidade de revisão antes da emissão da ordem de serviço.	Eventuais custos, atrasos ou reprogramações decorrentes de informações incorretas fornecidas pela Administração serão suportados pela Contratante,



Evento de Risco	Responsabilidade	Justificativa da Alocação	Medidas de Resposta	Consequência Contratual
				quando comprovada a origem do erro.
Atraso na emissão da ordem de serviço, agendamento ou encaminhamento do veículo	Contratante	O início da execução depende de ato administrativo e de logística interna da Administração, incluindo autorização, agendamento, disponibilidade de motorista e encaminhamento do veículo.	Planejamento prévio da agenda de uso do ônibus, emissão tempestiva da ordem de serviço e definição do responsável pelo deslocamento.	Não haverá responsabilização da contratada por atrasos decorrentes de atuação ou omissão da Administração, iniciando-se o prazo de execução após o recebimento do veículo pela concessionária.
Necessidade de serviços, peças ou correções não previstas inicialmente durante a revisão	Contratante	Trata-se de evento relacionado ao estado de conservação do veículo e que pode extrapolar o escopo originalmente autorizado para a revisão preventiva periódica.	Exigir orçamento prévio, justificativa técnica e autorização formal da Administração antes da execução de qualquer serviço adicional.	Custos adicionais somente poderão ser reconhecidos se previamente autorizados e devidamente formalizados, conforme a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária.
Falha na execução da revisão preventiva periódica	Contratada	A contratada possui domínio técnico e operacional sobre a execução dos serviços, sendo responsável pela correta observância dos	Execução conforme plano de manutenção, utilização de equipe qualificada e fiscalização dos serviços pela Administração.	Correção dos serviços às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e



Evento de Risco	Responsabilidade	Justificativa da Alocação	Medidas de Resposta	Consequência Contratual
		procedimentos do fabricante.		da responsabilização por eventuais danos.
Utilização de peças, fluidos, filtros, lubrificantes ou componentes inadequados	Contratada	A escolha, fornecimento e aplicação dos materiais empregados na revisão são de responsabilidade técnica e operacional da contratada.	Utilização de peças, componentes e insumos compatíveis com as especificações técnicas do fabricante, com registro nos documentos da revisão.	Substituição dos itens inadequados, reparação dos prejuízos eventualmente causados e aplicação das penalidades previstas no contrato.
Perda da garantia do fabricante por falha na execução ou ausência de registro formal da revisão	Contratada	A manutenção da garantia depende da correta execução da revisão e da emissão dos registros necessários, atividades sob responsabilidade da contratada durante a prestação do serviço.	Execução em conformidade com os procedimentos técnicos exigidos, emissão de ordem de serviço, relatório técnico e registro formal da revisão.	Responsabilização da contratada pelos prejuízos comprovadamente decorrentes da perda da garantia por falha de execução, registro ou documentação sob sua responsabilidade.
Perda da garantia do fabricante por atraso da Administração em solicitar ou encaminhar o veículo	Contratante	O controle do prazo, da quilometragem e da oportunidade de encaminhamento do veículo à revisão é atribuição administrativa relacionada à gestão da frota municipal.	Manter controle de prazo e quilometragem, com alertas internos e programação das revisões dentro do intervalo de 15.000 km ou 06 meses, o que ocorrer primeiro.	Os efeitos decorrentes da perda de garantia por atraso imputável à Administração não poderão ser atribuídos à contratada.



Evento de Risco	Responsabilidade	Justificativa da Alocação	Medidas de Resposta	Consequência Contratual
Danos ao veículo durante a guarda ou execução dos serviços	Contratada	Durante a permanência do veículo nas dependências da contratada, a guarda, zelo e segurança do bem ficam sob sua responsabilidade.	Realização de conferência de entrada e saída, adoção de procedimentos de segurança e registro de eventuais ocorrências.	Reparação integral dos danos causados ao veículo, sem ônus para a Administração, quando comprovada a responsabilidade da contratada.
Atraso injustificado na execução da revisão após o recebimento do veículo	Contratada	A contratada possui controle sobre sua capacidade operacional, disponibilidade de equipe, organização interna e cumprimento do prazo de execução assumido.	Agendamento prévio, planejamento operacional e comunicação imediata de eventual intercorrência técnica devidamente justificada.	Aplicação das penalidades previstas contratualmente, salvo se comprovada causa justificável aceita pela Administração.
Indisponibilidade momentânea de peça ou insumo por fato alheio às partes, devidamente comprovado	Compartilhado	Quando a indisponibilidade decorrer de fator extraordinário ou externo ao controle direto das partes, não é razoável atribuir integralmente o risco a apenas uma delas.	Comunicação imediata, comprovação documental da indisponibilidade, apresentação de prazo estimado e avaliação de alternativas tecnicamente compatíveis.	Possibilidade de reprogramação do prazo, sem aplicação de penalidade quando comprovada a ausência de culpa, observada a manutenção do preço contratado e a autorização administrativa para eventuais ajustes.
Cobrança de valores, itens ou serviços não	Contratada	A contratada deve executar e faturar apenas os serviços e	Conferência prévia pela fiscalização, exigência de autorização formal	Glosa dos valores não autorizados, devolução da nota



Evento de Risco	Responsabilidade	Justificativa da Alocação	Medidas de Resposta	Consequência Contratual
autorizados pela Administração		itens autorizados formalmente, conforme ordem de serviço, orçamento aprovado e documentos do processo.	para itens adicionais e análise da nota fiscal antes do pagamento.	fiscal para correção e aplicação de sanções em caso de cobrança indevida.
Caso fortuito ou força maior	Compartilhado	Trata-se de evento imprevisível e inevitável, alheio à vontade das partes, não sendo razoável sua atribuição exclusiva à Administração ou à contratada.	Comunicação imediata entre as partes, comprovação do evento e adoção de medidas para redução dos impactos sobre a execução contratual.	Possibilidade de prorrogação de prazo, reprogramação da execução ou adoção das medidas previstas na legislação aplicável.
Fato da Administração	Contratante	Decorre de ação ou omissão da própria Administração que afeta diretamente a execução contratual.	Correção da causa impeditiva, comunicação formal à contratada e reprogramação da execução, quando necessário.	Readequação dos prazos e adoção das demais medidas cabíveis, sem responsabilização da contratada pelo atraso ou impedimento decorrente do fato administrativo.

Considerando a baixa complexidade do objeto, a curta duração da execução e o reduzido valor envolvido, a presente matriz tem caráter objetivo e busca disciplinar os principais eventos com potencial de repercussão contratual relevante.

Os riscos operacionais ordinários da atividade econômica da contratada permanecem integralmente sob sua responsabilidade, não ensejando reequilíbrio econômico-financeiro ou transferência de ônus à Administração, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável ou nesta matriz.



A ocorrência de qualquer evento de risco deverá ser formalmente comunicada, registrada nos autos do processo e avaliada pela fiscalização e pela autoridade competente, com adoção das providências necessárias à preservação do interesse público e da regular execução contratual.

Cláudia/MT, 17 de Junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

SKARLATY ANABILINN TOMÉ DILL

Diretor de Departamento

CIENTE:

ALESON SOKOLOVSKI

Secretário Municipal de Esporte e Lazer